

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 037/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA A EMPRESA MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2012.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LOCATARIO A EMPRESA MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** localizada na rua Oswaldo Seabra, 128 Ap 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315 por sua representante legal a **Sra. Mariam Mohallem**, portadora do CPF 563.144.266-34 e do Registro Geral nº. MG-2.858.813 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Oswaldo Seabra, 128, Ap 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de vinte e nove de junho de dois mil e quatorze - 29/06/2014. O presente reajuste foi 7,98% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.390,22 (mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 16.682,64 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Mariam Mohallem
Representante Legal

VISTO: PROJU